



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Henrique Pereira  
Donato, 90 Centro

##### Telefone



77 3451-4300

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00hs e  
das 14:00 às 18:00hs

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

- DECRETO Nº 1866 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024 - NOMEIA O CANDIDATO HABILITADO NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE PROFESSOR E COORDENADOR PEDAGÓGICO NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, EDITAL 01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1874 DE 01 DE MARÇO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER - CMDDM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1875 DE 01 DE MARÇO DE 2024 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1876 DE 01 DE MARÇO DE 2024 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1877 DE 01 DE MARÇO DE 2024 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 1878 DE 01 DE MARÇO DE 2024 - AUTORIZA E OUTORGA PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### PORTARIAS

- PORTARIA Nº 05, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024 - DESIGNA SERVIDORES E SERVIDORAS PARA, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUAS RESPECTIVAS UNIDADES DE LOTAÇÃO, ATUAREM NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021 DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 06, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024 - DESIGNA SERVIDORES E SERVIDORAS PARA, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUAS RESPECTIVAS UNIDADES DE LOTAÇÃO, ATUAREM NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 07, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024 - DESIGNA SERVIDORES E SERVIDORAS PARA, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUAS RESPECTIVAS UNIDADES DE LOTAÇÃO, ATUAREM NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021 DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### LICITAÇÕES

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 088-23PE-PMG - REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONSISTINDO EM ATIVIDADES SIMPLES, TÍPICAS, ISOLADAS E IMPREVISÍVEIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SEGUINTE PROFISSIONAIS: CALCETEIRO, SERVENTE, ELETRICISTA, AUXILIAR DE ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, PEDREIRO, CARPINTEIRO, PINTOR, SERRALHEIRO, AUXILIAR DE SERRALHEIRO, AUXILIAR DE TOPÓGRAFO, DESENHISTA/COPISTA, ENCARREGADO DE OBRAS, MOTORISTA, VIGIA, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, MECÂNICO, ALMOXARIFE, ENCARREGADO GERAL, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS E VALORES MÁXIMOS ESTABELECIDOS EM ANEXO, DE FORMA QUE O MUNICÍPIO POSSA INTERVIR COM AÇÕES PONTUAIS E DIRETAS QUE DEMANDEM A UTILIZAÇÃO DESTES PROFISSIONAIS DE



FORMA IMEDIATA, PARA MANUTENÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI - BAHIA.

- HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 007-23CO-PMG "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CANALIZAÇÃO E SISTEMA COMPLEMENTAR DE ESCOAMENTO DO RIACHO BELÉM, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

## CONTRATOS

---

### EXTRATOS

---

- RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023-23PE-PMG CONTRATO Nº 043-24PE-PMG - POLI CONSTRUTORA LTDA

### ADITIVO DE CONTRATO

---

- 1º ADITIVO CONTRATUAL - TERMO DE FOMENTO Nº 001-24CP-PMG DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001-24DPCP-PMG
- 1º TERMO DE TRANSFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - LAR DOS VELHINHOS
- 3º ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO - 065-22DP-PMG- CONTRATO184-22DP-PMG- UFBA
- 4º TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRONICO Nº 028-22PE-PMG CONTRATO 150-22PE-PMG- TATIANO SOARES
- 4º TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRONICO Nº 028-22PE-PMG CONTRATO 151-22PE-PMG- WALDEMIR DE OLIVEIRA
- 4º TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRONICO Nº 028-22PE-PMG CONTRATO 152-22PE-PMG- JOAO OLIVEIRA

## EDITAIS

---

- CONVOCAÇÃO DE EMPRESA CADASTRO RESERVA - 3ª FEIRA DE NEGÓCIOS DE GUANAMBI

## ATOS ADMINISTRATIVOS

---

- RESUMO CONTRATUAL - MAYANA GONCALVES SOUZA
- RESUMO RESCISÃO CONTRATUAL - ELIANE RAMOS DE JESUS
- RETIFICAÇÃO DE RESUMO CONTRATUAL - MARILIA ARAUJO LOPES
- TORNAR SEM EFEITO - 2º ADITIVO CONTRATUAL TERMO DE FOMENTO Nº 004-23 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002-23DPCP-PMG
- TORNAR SEM EFEITO - 2º TERMO DE TRANSFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA E COMPLEMENTAR - LAR DOS VELHINHOS

## OUTROS DOCUMENTOS

---

- GABARITO PROVA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (01/03/2024)
- GABARITO PROVA DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (01/03/2024)





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

C.N.P. J: 13.982.640/0001-96

FONE (0\*\*77) 3452-4322

## DECRETO Nº 1866 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

“Nomeia o candidato habilitado no concurso público para provimento dos cargos de professor e coordenador pedagógico no município de Guanambi, Edital 01/2022, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO**, o processo administrativo nº 269/2024, que trata de recurso interposto para a correção de equívoco quanto a ausência de nomeação, onde obteve parecer favorável pela assessoria jurídica e aptidão pelo exame clínico.

## DECRETA

**Art. 1º** Fica nomeado o candidato habilitado no concurso público para provimento dos cargos de professor e coordenador pedagógico no município de Guanambi, Edital 01/2022, na forma da relação anexa.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,**  
em 28 de fevereiro de 2024.

**Arnaldo Pereira de Azevedo**  
Prefeito do Município de Guanambi





## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

C.N.P. J: 13.982.640/0001-96

FONE (0\*\*77) 3452-4322

Superior completo  
113 - PROFESSOR LINGUA PORTUGUESA20H  
No. de vagas: 3

Class.	Nome do Candidato	No. Insc.	No. Filhos	Data Nascimento	Objetivas	Títulos	Total
14	JADSON GABRIEL COSTA COELHO	18321-0	0	06/07/1998	114.00	0.000	114.000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 1874 DE 01 DE MARÇO DE 2024**

**“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher – CMDDM, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher – CMDDM, biênio 2024/2026, abaixo descritos:

**§1º. MEMBROS GOVERNAMENTAIS****I- Secretaria Municipal de Assistência Social:**

- a. Titular: Aline de Almeida Teixeira Silveira;
- b. Suplente: Cristiane Alves Fernandes.

**II- Secretaria Municipal de Saúde:**

- a. Titular: Alessandra Azevedo Gomes;
- b. Suplente: Francisca Vânia Fernandes.

**III- Secretaria Municipal de Educação:**

- a. Titular: Jaqueline de Souza Cardoso;
- b. Suplente: Rosana Samara Teixeira Donato.

**§2º. MEMBROS NÃO-GOVERNAMENTAIS****Entidades Titulares****I- Centro de Agroecologia no Semiárido:**

- a. Titular: Moniele Soares da Silva;
- b. Suplente: Elivania Benevides Queiroz Vieira.

**II- FUNDAÇÃO JOAQUIM DIAS GUIMARÃES:**

- a. Titular: Aldair Castro Costa Simões;
- b. Suplente: Lucidalva Ribeiro Cardoso.

**III- SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE GUANAMBI-BA:**

- a. Titular: Diomara de Souza Santos Nonato;
- b. Suplente: Maria Ana de Jesus.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**IV- SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DA REGIÃO SUDOESTE DA BAHIA - SINTRACOM SUDOESTE:**

- a. Titular: Vandalva Rosa de Jesus;
- b. Suplente: Maria Cecilia Ferreira da Silva.

**V- CENTRO EDUCACIONAL LAR DA CRIANÇA:**

- a. Titular: Cidiná de Jesus Santana;
- b. Suplente: Dalva Martins Rocha.

**VI - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUANAMBI:**

- a. Titular: Wilma Moura Conceição;
- b. Suplente: Marinalva Nunes Fernandes.

**Entidades Suplentes****I – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUANAMBI - APAE:**

- a. Titular: Daniela Gomes Fernandes Carvalho;
- b. Suplente: Leidimar Neves Costa.

**II – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA DE GUANAMBI E REGIÃO - APADA:**

- a. Titular: Danila Ramos Pereira Neves;
- b. Suplente: Marinalva Guedes dos Santos Oliveira.

**III – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MUTANS - ASCOM:**

- a. Titular: Charlene da Silva Domingues Neves;
- b. Suplente: Maria Joana Ferreira Mendes.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 01 de março de 2024.**

**Arnaldo Pereira de Azevedo**

Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 1875 DE 01 DE MARÇO DE 2024**

**“Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidor público da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** que o servidor público lotado na Secretaria Municipal de Educação, requereu sua exoneração do cargo de motorista, decorrente do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2023 da Secretaria Municipal de Educação.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica exonerado, a pedido, o servidor público **Sr. ORLANDO LIMA SOARES**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cargo de motorista.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 01 de março de 2024.

**Arnaldo Pereira de Azevedo**  
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 1876 DE 01 DE MARÇO DE 2024**

**“Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora pública efetiva da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** que a Servidora Pública, lotada na Secretaria Municipal de Educação, requereu a sua exoneração de cargo efetivo, neste Município.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica exonerada, a pedido, a servidora pública **Sra. EURITA GOMES DA COSTA CRUZ**, matrícula nº 3034, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cargo de professora.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 01 de março de 2024.

**Arnaldo Pereira de Azevedo**  
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 1877 DE 01 DE MARÇO DE 2024**

**“Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidor público efetivo da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** que o Servidor Público, lotado na Secretaria Municipal de Educação, requereu a sua exoneração de cargo efetivo, neste Município.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica exonerado, a pedido, o servidor público **Sr. LEOMAR SOUZA REAL**, matrícula nº 100012, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cargo de assistente administrativo.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 01 de março de 2024.

**Arnaldo Pereira de Azevedo**  
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 1878 DE 01 DE MARÇO DE 2024**

**“Autoriza e outorga poderes para movimentação de contas bancárias e dá outras providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**

**Art.1º.** Ficam autorizados, os servidores abaixo relacionados, a efetuarem movimentações bancárias e financeiras, eletrônicas ou presenciais, do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 30.755.320/0001-12, perante o Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco; e das contas correntes e aplicações sob os números 1025-1; 2107-5; 23032-4; 23295-5; 27623-5; 33248-8; 36095-3; 43155-9; 43183-4; 45473-7; 49120-9; 53273-8; 56670-5; 58200-X; 54220-2; junto ao Banco do Brasil S/A, da conta corrente e aplicação sob o número, 672008-6, junto a Caixa Econômica Federal, e das contas correntes e aplicações sob os números, 29052-1; 37261-7; 43384-5, junto ao Banco Bradesco, vinculadas à Prefeitura Municipal de Guanambi, inscrita no CNPJ sob o nº 13.982.640/0001-96:

I - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **LAJUCY RODRIGUES DONATO**, CPF: 317.892.185-00;

II – SUPERINTENDÊNCIA FINANCEIRO ADMINISTRATIVO – **SILVIO KALLE LIMA SOUZA**, CPF: 830.884.745-53;

III – COORDENAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO - **PEDRO HENRIQUE CAVALCANTE ALVES**, CPF: 022.981.825-07.

**Art. 2º.** A autorização de que trata o art. 1º deste decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

I - emitir cheques;

II – abrir contas de depósito;

III – autorizar cobrança;

IV - solicitar saldos e extratos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

- V - requisitar talonários de cheques;
- VI - autorizar débito em conta relativo a operações;
- VII- retirar cheques devolvidos;
- VIII- endossar cheque;
- IX- sustar/contra-ordenar cheques;
- X - cancelar cheques;
- XI - baixar cheque;
- XII - efetuar resgates e aplicações financeiras;
- XIII- cadastrar, alterar, desbloquear senhas;
- XIV - efetuar saques – conta corrente;
- XV- efetuar saques – poupança;
- XVI- efetuar pagamento por meio eletrônico;
- XVII- efetuar transferências por meio eletrônico;
- XVIII - efetuar movimentação financeira no RPG;
- XIX - consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- XX - liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP;
- XXI- solicitar saldos/extratos de investimentos;
- XXII- solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- XXIII - emitir comprovantes;
- XXIV - efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
- XXV- encerrar contas de depósito;
- XXVI - consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada;
- XXVII- assinar instrumentos de convênio e contrato de prestações de serviço.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1686 de 17 de novembro de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 01 de março de 2024.

**Arnaldo Pereira de Azevedo**  
Prefeito do Município de Guanambi





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ:13.982.640/0001-96



### PORTARIA Nº 05, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Designa servidores e servidoras para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 de interesse da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, nos termos do art. 62, inciso IV; e

**CONSIDERANDO** a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece normas gerais de licitação e contratação;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 7º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que se refere a competência da autoridade máxima na designação dos agentes públicos que desempenharão as funções indispensáveis à fiel execução dos ritos legais nas contratações públicas.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Anne Suzalle Rodrigues Alves**, matrícula nº 9004947, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva unidade de lotação, para atuar como Auxiliar de Contratação – Elaboração dos Documentos de Formalização de Demanda (DFD), nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º Designar a servidora **Euflavia Menezes Donato**, matrícula nº 9006142, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva unidade de lotação, para atuar como responsável pela elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Designar o servidor **Murillo Bezerra de Carvalho**, matrícula nº 9005958, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva unidade de lotação, para atuar como responsável pela elaboração dos Termos de Referência, nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Designar o servidor **Guilherme Ladeia Barros Batista**, matrícula nº 9004035, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva unidade de lotação, para atuar como responsável pela elaboração das Pesquisas e Estimativas de Preços, nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º As designações constantes nessa portaria não revogam as designações para atuação em procedimentos de contratações previstos na Lei 8.666/93.

Art. 6º As designações em destaque não impedem que sejam realizadas outras designações para atuação na fase interna nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021, em face da necessidade e discricionariedade da administração.

Art. 7º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ:13.982.640/0001-96



Art. 8º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em  
29 de fevereiro de 2024

**Arnaldo Pereira de Azevedo**  
Prefeito do Município de Guanambi





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ:13.982.640/0001-96



### PORTARIA Nº 06, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Designa servidores e servidoras para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, nos termos do art. 62, inciso IV; e

**CONSIDERANDO** a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece normas gerais de licitação e contratação;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 7º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que se refere a competência da autoridade máxima na designação dos agentes públicos que desempenharão as funções indispensáveis à fiel execução dos ritos legais nas contratações públicas.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, para atuarem como Auxiliares de Contratação – Elaboração dos Documentos de Formalização de Demanda (DFD), nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

- I – **Jane Selma Ribeiro Fernandes**, matrícula nº 300057;
- II – **Meire Rangel Coutrim do Nascimento**, matrícula nº 9004850

Art. 2º Designar os servidores abaixo, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, para atuarem como responsáveis pela elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

- I – **Maria Luisa Prates Donato**, matrícula nº 9004693;
- II – **Matildes Rodrigues Gonçalves Arcanjo**, matrícula nº 9003068;
- III – **Sandra Costa de Lima**, matrícula nº 9004693;
- IV – **William Cerqueira Dias**, matrícula nº 9006283.

Art. 3º Designar os servidores abaixo, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, para atuar como responsáveis pela elaboração dos Termos de Referência, nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

- I – **Eduardo Gomes Silva**, matrícula nº 9005564;
- II – **Webert Eugner dos Santos Alves**, matrícula nº 9004692.

Art. 4º Designar os servidores abaixo, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, para atuar como responsáveis pela elaboração das Pesquisas e Estimativas de Preços, nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ:13.982.640/0001-96



- I – **Idamara Ferreira Silva**, matrícula nº 400454;
- II – **João Lucas da Silva Moraes**, matrícula nº 9006530;
- III – **Victor Régis Bricídio da Silva**, matrícula nº 9006286.

Art. 5º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Equipe de Apoio nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

- I – **Nayara Nascimento Benevides Gomes**, matrícula nº 9004458;
- II – **Rosiane Silva Pina**, matrícula nº 9006285;
- III – **Vandiceia Pereira Custódio**, matrícula nº 9003795.

Art. 6º As designações constantes nessa portaria não revogam as designações para atuação em procedimentos de contratações previstos na Lei 8.666/93.

Art. 7º As designações em destaque não impedem que sejam realizadas outras designações para atuação na fase interna nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021, em face da necessidade e discricionariedade da administração.

Art. 8º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 9º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 29 de fevereiro de 2024

**Arnaldo Pereira de Azevedo**  
Prefeito do Município de Guanambi





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ:13.982.640/0001-96



### PORTARIA Nº 07, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Designa servidores e servidoras para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, nos termos do art. 62, inciso IV; e

**CONSIDERANDO** a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece normas gerais de licitação e contratação;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 7º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que se refere a competência da autoridade máxima na designação dos agentes públicos que desempenharão as funções indispensáveis à fiel execução dos ritos legais nas contratações públicas.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Dinaelza Alves Teixeira**, matrícula nº 400437, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva unidade de lotação, para atuar como Auxiliar de Contratação – Elaboração dos Documentos de Formalização de Demanda (DFD), nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

Art. 2º Designar as servidoras abaixo, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva unidade de lotação, para atuarem como responsáveis pela elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

- I – **Nayara Neves da Silva Tunes**; matrícula nº 9003813;
- II – **Patrícia Fernandes Flores**, matrícula nº 400053.

Art. 3º Designar as servidoras abaixo, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva unidade de lotação, para atuarem como responsáveis pela elaboração dos Termos de Referência, nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

- I – **Gicélia De Jesus Neves Magalhães**, matrícula nº 400068;
- II – **Luciana Silva Lessa**, matrícula nº 9000213.

Art. 4º Designar o servidor Clodomiro Alves De Souza Junior, matrícula nº 400070, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva unidade de lotação, para atuar como responsável pela elaboração das Pesquisas e Estimativas de Preços, nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Equipe de Apoio nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

- I – **Gessica Neves Fernandes Silva**, matrícula nº 9005919;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ:13.982.640/0001-96



**II – Leticia Neves Magalhaes**, matrícula nº 9003125.

Art. 6º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Auxiliares de Licitação nos procedimentos Auxiliares regidos pela Lei nº 14.133/2021:

**I – Fernanda Normanha Souza**, matrícula nº 9004486;

**II – Giselly Malheiros Nascimento Santos**, matrícula nº 9006274;

**III – William Brito Lima**, matrícula nº 9003079.

Art. 7º As designações constantes nessa portaria não revogam as designações para atuação em procedimentos de contratações previstos na Lei 8.666/93.

Art. 8º As designações em destaque não impedem que sejam realizadas outras designações para atuação na fase interna nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021, em face da necessidade e discricionariedade da administração.

Art. 9º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 10. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 29 de fevereiro de 2024

**Arnaldo Pereira de Azevedo**  
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 088-23PE-PMG  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 306-23-PMG**

O Prefeito Municipal de Guanambi, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 13, VI, do Decreto Federal nº 10.024/19 e conforme o que consta no Processo Administrativo nº 306-23-PMG, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 088-23PE-PMG**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONSISTINDO EM ATIVIDADES SIMPLES, TÍPICAS, ISOLADAS E IMPREVISÍVEIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SEGUINTESS PROFISSIONAIS: CALCETEIRO, SERVENTE, ELETRICISTA, AUXILIAR DE ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRÁULICO, PEDREIRO, CARPINTEIRO, PINTOR, SERRALHEIRO, AUXILIAR DE SERRALHEIRO, AUXILIAR DE TOPÓGRAFO, DESENHISTA/COPISTA, ENCARREGADO DE OBRAS, MOTORISTA, VIGIA, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, MECÂNICO, ALMOXARIFE, ENCARREGADO GERAL, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS E VALORES MÁXIMOS ESTABELECIDOS EM ANEXO, DE FORMA QUE O MUNICÍPIO POSSA INTERVIR COM AÇÕES PONTUAIS E DIRETAS QUE DEMANDEM A UTILIZAÇÃO DESTES PROFISSIONAIS DE FORMA IMEDIATA, PARA MANUTENÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BAHIA**, conforme informações constantes no Edital e seus anexos e mediante condições estabelecidas no Decreto Federal nº 10.024/19 e, subsidiariamente, nas Leis nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, em favor da empresa:

**GRÃO VIZIR CONSTRUTORA SERVICOS DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ N° 26.783.680/0001-50, referente ao LOTE 1, com o valor total de R\$ 3.355.667,00 (Três milhões e trezentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos e sessenta e sete reais).

Notifique-se a licitante vencedora para assinatura da ata no prazo indicado no edital de licitação.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Guanambi - Bahia, em 01 de março de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
Prefeito do Município de Guanambi  
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE GUANAMBI-BA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: \*77 3452-4312

**HOMOLOGAÇÃO - ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Guanambi-BA, no uso de suas atribuições Homologa e Adjudica o resultado do julgamento da Concorrência nº 007-23CO-PMG cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CANALIZAÇÃO E SISTEMA COMPLEMENTAR DE ESCOAMENTO DO RIACHO BELÉM, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA”**, da empresa **QG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.647.206/0001-21, **LOTE 01 – CONSTRUÇÃO DE CANALIZAÇÃO EM TRECHO URBANO** no valor de **R\$ 7.867.138,79** (sete milhões oitocentos e sessenta e sete mil cento e trinta e oito reais e setenta e nove centavos); **LOTE 02 – SISTEMA COMPLEMENTAR DE ESCOAMENTO** no valor de **R\$ 1.543.014,17** (um milhão quinhentos e quarenta e três mil e quatorze reais e dezessete centavos).

Guanambi, 01 de março de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
Prefeito MunicipalHOMOLOGAÇÃO – ADJUDICAÇÃO  
Concorrência nº 007-23CO-PMG  
EMPRESA: QG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**  
**CNPJ: 13.982.640/0001-96**

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023-23PE-PMG**  
**CONTRATO Nº 043-24PE-PMG**

<b>Resumo do objetivo:</b>	Contratação de empresa ou pessoa física destinada a locação de caminhão truck basculante (com caçamba metálica), tração 6x2, em perfeito estado e conservação, com capacidade de volume de carga igual ou superior 10 m <sup>3</sup> , com motorista e manutenção mecânica por conta da(o) contratada(o); e caminhão truck basculante (com caçamba metálica), tração 6x4, em perfeito estado e conservação, com capacidade de volume de carga igual ou superior 14 m <sup>3</sup> , com motorista e manutenção mecânica por conta da(o) contratada(o), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA.
<b>Modalidade:</b>	Pregão Eletrônico
<b>Crédito da despesa:</b>	Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura. Projeto de atividade: 15.452.004.2032 – GESTÃO DAS AÇÕES DA DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO/PRAÇAS/PARQUES E JARDINS. Projeto de atividade: 15.452.004.2035 – GESTÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. Projeto de atividade: 15.451.004.2037 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. Elemento : 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Fonte: 1500
<b>Empenho da despesa:</b>	GLOBAL
<b>Valor total do contrato:</b>	R\$ 199.699,92 (cento e noventa e nove mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
<b>Vigência do contrato:</b>	12 (doze) meses
<b>Data do contrato:</b>	01/03/2024
<b>Contratante:</b>	ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO - Prefeito do Município de Guanambi
<b>Contratada:</b>	POLI CONSTRUTORA LTDA. - CNPJ: 42.291.790/0001-51





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ n° 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone: \*77 3452 4312

**1º ADITIVO CONTRATUAL**  
**TERMO DE FOMENTO Nº 001-24CP-PMG**  
**DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001-24DPCP-PMG**

**1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº 001-24 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, sito na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro Administrativo, Guanambi-BA, inscrito no CNPJ nº 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, **ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.788.244/0001-95, com sede na Praça Josafá Moura, nº 98, Bairro Bom Jesus, Guanambi-BA, CEP: 46.430-000, através de seu representante legal, Sr. **CARLOS CAROBA DE SOUSA**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade RG n.º 13142591 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 071.096.186-33, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**

**CONSIDERANDO** a Emenda Constitucional nº 124 de 14 DE JULHO DE 2022, bem como a LEI Nº 14.434, DE 4 DE AGOSTO DE 2022 que alterou a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

**CONSIDERANDO** que a PORTARIA GM/MS Nº 3.113, DE 22 DE JANEIRO DE 2024, que Dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de janeiro, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2024.

**CONSIDERANDO** que a LEI MUNICIPAL Nº 1.590 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023, autorizou o Poder Executivo a repassar recursos recebidos da União para cumprimento da assistência financeira complementar de que trata a Emenda Constitucional 127/2022, tanto para os servidores municipais, bem como aos prestadores de serviços contratualizados que atendam, no mínimo 60% de seus pacientes pelo SUS, os montantes destinados pela União para a complementação dos salários dos seus respectivos empregados.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a adequação do TERMO DE FOMENTO Nº 001-24 às normativas supracitadas para o repasse da verba federal destinada a complementação do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, a ser efetivado por meio de TERMO DE TRANSFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR a ser formalizado pelas partes.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone: \*77 3452 4312

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INALTERAÇÕES**

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 28 de fevereiro de 2024

**MUNICÍPIO DE GUANAMBI**  
 ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO  
 Prefeito Municipal

**ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS**  
 CARLOS CAROBA DE SOUZA

**TESTEMUNHAS:**

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone: \*77 3452 4312

## **1º TERMO DE TRANSFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR – LAR DOS VELHINHOS**

1º TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR ADVINDAS DA UNIÃO DESTINADAS AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS, INSTITUÍDO PELA LEI 14.434/2022 – LAR DOS VELHINHOS.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado **O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, através do **FUNSAÚDE — FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n.º 90, inscrito no CNPJ sob n.º 11.926.843/0001-30, neste ato representado pelo SR. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, RG: 880691255, CPF: 795.938.525-49, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, **ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.788.244/0001-95, com sede na Praça Josafá Moura, n.º 98, Bairro Bom Jesus, Guanambi-BA, CEP: 46.430-000, através de seu representante legal, Sr. **CARLOS CAROBA DE SOUSA**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade RG n.º 13142591 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 071.096.186-33, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo, mediante as cláusulas e condições a seguir.

### **CLAÚSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**

1.1. O presente termo de transferência tem por objeto o repasse de recursos da Assistência Financeira Complementar advindos da União, destinados ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, instituído pela Emenda Constitucional n.º 124, de 14 de julho de 2022 e pela Lei 14.434/2022, PORTARIA GM/MS N.º 3.113 de 22 DE JANEIRO DE 2024.

### **CLAÚSULA SEGUNDA- DOS RECURSOS A SEREM REPASSADOS**

2.1. Os valores serão repassados à entidade beneficiada conforme distribuição aprovada no INVESTSUS.

2.2. O valor a ser repassado de Assistência Financeira Complementar a Convenente, no mês de JANEIRO é de R\$ 15.927,41 (quinze mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos).

2.2.1. Considerando a necessidade de lançamento em sistema, a estimativa média de recebimento e repasse desses valores de JANEIRO/2024 a DEZEMBRO/2024, incluindo a gratificação natalina, perfaz o total de R\$ 258.372,79 (duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e nove reais e sessenta e quatro centavos).

2.3. Os valores supracitados, refere-se a uma estimativa, uma vez que o repasse será realizado mês a mês, de acordo com os novos depósitos realizados pelo Ministério da Saúde.

2.4. O pagamento dos profissionais deve ser realizado conforme planilha enviada e validada pelo Ministério da Saúde através do Sistema INVESTSUS, disponibilizada mensalmente pela Secretaria de Saúde as entidades beneficiadas.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone: \*77 3452 4312

2.5. A ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS será responsável pela distribuição dos valores entre seus profissionais de enfermagem;

2.6. Os valores repassados possuem natureza de auxílio financeiro, não subsistindo, portanto, nenhum tipo de natureza fiscal a cargo do Município de Guanambi-BA.

### **CLAÚSULA TERCEIRA- DO INSTRUMENTO DE REPASSE**

A transferência dessa Assistência Financeira não incorpora o Instrumento de Contrato vigente, nem se caracteriza como aditivo de valor, pois não incidem encargos tributários e nem há necessidade de emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços pelo Conveniente, pois se trata apenas de um recurso de Assistência Complementar repassado pelo Ministério da Saúde.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente convênio correrão por conta dos recursos da seguinte dotação:

UNIDADE: 07.43 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS AÇÃO 10.122.005.2.040 -GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  FONTE DE RECURSO: 1605 – ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.  ELEMENTO: 33.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
---

### **CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Nos termos a que se destina esses recursos, conforme preconiza a PORTARIA GM/MS Nº 3.113 de 22 DE JANEIRO DE 2024, que dispõe sobre os valores referentes á parcela do mês de janeiro, de que trata o título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2024.

*Art. 1120-F. A prestação de contas relativa à aplicação dos recursos recebidos pelas entidades deverá compor o Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.*

*§ 1º As entidades públicas e privadas que recebam recursos da assistência financeira complementar de que trata esta Portaria deverão manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados.*

*§ 2º Eventual depuração de dados, prestação de contas ou fiscalização pelo Ministério da Saúde ou qualquer órgão da União não afasta ações de responsabilização, tampouco elimina o dever de zelo pelo patrimônio público por parte dos gestores envolvidos nos processos de que trata esta Portaria.*

Assim, após os repasses aos beneficiados, a conveniente deverá enviar o relatório com os comprovantes de pagamentos a concedente até o 10º dia da transferência efetuada. Caso haja saldo remanescente, o mesmo deve ser informado e mantido em conta bancária para posterior “acerto de contas” do Ministério da Saúde.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fone: \*77 3452 4312

**CLÁUSULA QUINTA- DO AMPARO LEGAL**

O presente instrumento consiste no repasse a Assistência Financeira Complementar às Entidades Privadas Com e Sem Fins Lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde – SUS e que atendem mais de 60% SUS conforme a seguinte legislação:

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 124 de 14 DE JULHO DE 2022, bem como a LEI Nº 14.434, DE 4 DE AGOSTO DE 2022 que alterou a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

PORTARIA GM/MS Nº 3.113 de 22 DE JANEIRO DE 2024, que dispõe sobre os valores referentes á parcela do mês de janeiro, de que trata o título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2024.

PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 6, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017. Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

LEI MUNICIPAL Nº 1.590 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023, autorizou o Poder Executivo a repassar recursos recebidos da União para cumprimento da assistência financeira complementar de que trata a Emenda Constitucional 127/2022, tanto para os servidores municipais, bem como aos prestadores de serviços contratualizados que atendam, no mínimo 60% de seus pacientes pelo SUS, os montantes destinados pela União para a complementação dos salários dos seus respectivos empregados.

E por estarem justos e acordados, firmam e assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, nas presenças das testemunhas abaixo nomeadas a tudo presente, para todos os efeitos legais.

Guanambi-BA, 28 de novembro de 2023

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
 Prefeito do Município de Guanambi  
**CONTRATANTE**

**ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_

**NOME:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO**

**CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA**

**CNPJ: 13.982.640/0001-96**

**3º ADITIVO CONTRATUAL  
DISPENSA Nº 065-22DP-PMG  
CONTRATO Nº 184-22DP-PMG**

**3º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 184-22DP-PMG ORIUNDO DA DISPENSA Nº 065-22DP-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO QUE ENTRE SI FAZEM MUNICÍPIO DE GUANAMBI** entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, todos neste ato representado pelo **SR. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO – Prefeito do Município de Guanambi-BA**, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, **UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**, Instituição Federal de Ensino sob a forma de Autarquia em Regime Especial, criada pelo Decreto Lei nº 9.155 de 08 de abril de 1946, vinculada ao Ministério da Educação, com sede à Rua Augusto Viana, s/n.º, Canela, Salvador - Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.180.714/0001-04, doravante denominada UFBA, neste ato representado pelo Magnífico Reitor Prof.º **PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do R.G. 00.620.232.-25; SSP-Ba, emissão: 27/03/2015 e do CPF nº 085.073.925-04, domiciliado na Rua Augusto Viana, Nº 60, bairro do Canela, CEP: 40110-060, Salvador – Bahia, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO**, entidade fundacional sem fins lucrativos, registrada no Tabelionato do 5º Ofício de Notas, Livro 707, Folha 33, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.645.162/0001-91, estabelecida na, Rua Professor Edgard Mata, Nº 001, Ondina, CEP: 40.170-140 Salvador - BA doravante denominada FAPEX, neste ato representada por seu Diretor Executivo, Dr. **ANTONIO FERNANDO DE SOUZA QUEIROZ**, brasileiro, casado, profissão geólogo, residente e domiciliado, nesta Capital, portador da Cédula de Identidade nº 07.950.999-16 SSP/BA, expedida em 20/04/2021, CPF n.º 374.195.797-68, denominando-se a partir de agora, simplesmente CONTRATADO, sujeitando-se os contratantes à **Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações)**, e as seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

**CONSIDERANDO** a solicitação encaminhada pela Secretária de Educação, através do ofício nº 010/2024, na qual informa a necessidade de prosseguimento e continuidade dos serviços, tendo em vista o saldo contratual existente, de modo que não haverá nenhum tipo de reajuste em valores unitários;

**CONSIDERANDO** que constitui o objeto do presente Termo Aditivo “Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços de Formação Escolar do Curso de Especialização em Gestão Escolar da Rede Municipal de Educação de Guanambi/BA”.

**CONSIDERANDO** que o presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra **amparo legal no parágrafo 1º, art. 57 da Lei de 8.666/93 de Licitações e Contratos Administrativos**, fica consignado o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA:**

Altera-se a redação da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original, que trata do prazo de vigência, passando a ter o seguinte texto:

Este instrumento vigorará **até 01 de maio de 2024**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS INALTERAÇÕES**

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, em 27 de fevereiro de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
Prefeito do Município de Guanambi-Ba  
Contratante

**PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA**  
REITOR – UFBA

**ANTONIO FERNANDO DE SOUZA QUEIROZ**  
DIRETOR EXECUTIVO - FAPEX

**TESTEMUNHAS:**

NOME \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
NOME \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: \*77 3452 4312

**4º ADITIVO CONTRATUAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028-22PE-PMG**

**CONTRATO Nº 150-22PE-PMG**

**4º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028-22PE-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, por neste ato representado pelo SR. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** – Prefeito do Município de Guanambi-BA, portador de cédula de identidade no 880691255 SSP/BA e CPF no 795.938.525-49, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, o Sr. **TATIANO SOARES BOMFIM**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº **013.952.715-00**, portador de cédula de identidade nº 12.045.557-96 SSP/BA, residente á Rua Ceará, nº 116-A, Bairro Brasília, no Município de Guanambi – BA, telefone celular (77) 9 9915-1534, no Município de Guanambi – BA denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**.

**CONSIDERANDO** ofício oriundo da Secretaria Municipal de Educação, no qual manifesta interesse na renovação do CONTRATO Nº 150-22PE-PMG, tendo em vista a necessidade da continuação dos serviços já em andamento, evitando-se perdas, prejuízos e transtornos, e que os preços unitários permanecem inalterados, mostrando ser vantajoso para o município, e após autorização do executivo municipal, após verificação de possibilidade e autorização;

**CONSIDERANDO** que os serviços prestados pela CONTRATADA possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, art. 57, inciso II, preceitua que a prestação de serviços a serem executados de forma contínua que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pela **CONTRATADA** para **“Contratação de empresa ou pessoa física para locação de veículos para manutenção das atividades diárias das Secretarias Municipais”**, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028-22PE-PMG**.

ITEM	DESCRIÇÃO	DESTINO/ HISTÓRICO	UND.	QTD ADITIVA DA.	PERIODO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL PARA O ADITIVO DE 5 MESES	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
06	Veículo tipo caminhonete, carroceria aberta de madeira, a diesel, com capacidade igual ou superior a 1000kg - Perfeito estado de conservação - Solicitado pela Secretária de Educação.	"Destinado a manutenção das atividades desenvolvidas pelo DAAE (Divisão de Apoio e Assistência ao Educando Avenida Joaquim Chaves, Bairro Santo Antônio)Destinado a manutenção das atividades desenvolvidas pelo DAAE (Divisão de Apoio e Assistência ao Educando Avenida Joaquim Chaves, Bairro Santo Antônio) • Motorista e manutenção mecânica por conta da contratada. • Abastecimento por conta do município."	SERV.	5	Mês	R\$ 5.250,00	R\$105.000,00	R\$26.250,00	R\$131.250,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: \*77 3452 4312

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS**

Este instrumento vigorará pelo prazo de **05 (Cinco) meses**, pelo prazo de vigência de **até 01 (um) de agosto de 2024**, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, mediante celebração do termo aditivo, dentro dos limites permitidos por lei, somente para o lote de prestação de serviço. Após assinatura do contrato os serviços prestados/fornecimentos deverão ser de imediato após solicitação da Secretaria Municipal.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL** – Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$26.250,00 (vinte e seis mil e duzentos e cinquenta reais)**. Pagos em parcelas mensais de **R\$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais)**. Totalizando um montante de R\$131.250,00 (cento e trinta e um mil e duzentos e cinquenta reais), cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028-22PE-PMG**.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

Guanambi-BA, 29 de fevereiro de 2024

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**

Prefeito do Município de Guanambi-Ba

**CONTRATANTE**

**TATIANO SOARES BOMFIM**

**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: \*77 3452 4312

**4º ADITIVO CONTRATUAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028-22PE-PMG**

**CONTRATO Nº 151-22PE-PMG**

**4º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028-22PE-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, por neste ato representado pelo SR. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** – Prefeito do Município de Guanambi-BA, portador de cédula de identidade no 880691255 SSP/BA e CPF no 795.938.525-49, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, o Sr. **WALDEMIR DE OLIVEIRA LIMA**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº **147.322.705-49**, portador de cédula de identidade nº 01.621.238-09 SSP/BA, residente á Rua Pernambuco, nº 586, Bairro Santa Luzia, no Município de Guanambi – BA, telefone celular (77) 9 9994-0252, no Município de Guanambi – BA denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**.

**CONSIDERANDO** ofício oriundo da Secretaria Municipal de Educação, no qual manifesta interesse na renovação do CONTRATO Nº 151-22PE-PMG, tendo em vista a necessidade da continuação dos serviços já em andamento, evitando-se perdas, prejuízos e transtornos, e que os preços unitários permanecem inalterados, mostrando ser vantajoso para o município, e após autorização do executivo municipal, e após a verificação da possibilidade e autorização ;

**CONSIDERANDO** que os serviços prestados pela CONTRATADA possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, art. 57, inciso II, preceitua que a prestação de serviços a serem executados de forma contínua que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pela **CONTRATADA** para **“Contratação de empresa ou pessoa física para locação de veículos para manutenção das atividades diárias das Secretarias Municipais”**, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028-22PE-PMG**.

ITEM	DESCRIÇÃO	DESTINO/ HISTÓRICO	UND.	QTD ADITIVA DA.	PERIODO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL PARA O ADITIVO DE 5 MESES	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
07	Veículo tipo furgão, automotor 2 (duas) portas capacidade para 02 (dois) passageiros, acoplado de caminhonete furgão refrigerado. Motor 1300cc acima, capacidade de carga 600 kg acima, motor 1.4 FLEX, ar condicionado - Solicitado pela Secretária de Educação	"Destinado a manutenção das atividades desenvolvidas pelo DAAE (Divisão de Apoio e Assistência ao Educando Avenida Joaquim Chaves, Bairro Santo Antônio)Destinado a manutenção das atividades desenvolvidas pelo DAAE (Divisão de Apoio e Assistência ao Educando Avenida Joaquim Chaves, Bairro Santo Antônio) • Motorista e manutenção mecânica por conta da contratada. • Abastecimento por conta do município."	SERV.	5	Mês	R\$ 5.600,00	R\$112.000,00	R\$ 28.000,00	R\$140.000,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: \*77 3452 4312

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS**

Este instrumento vigorará pelo prazo de **05 (CINCO) meses**, pelo prazo de vigência de **até 01 (um) de agosto de 2024**, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, mediante celebração do termo aditivo, dentro dos limites permitidos por lei, somente para o lote de prestação de serviço. Após assinatura do contrato os serviços prestados/fornecimentos deverão ser de imediato após solicitação da Secretaria Municipal.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL** – Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**. Pagos em parcelas mensais de **R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscientos reais)**. Totalizando um montante de R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais), cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028-22PE-PMG**.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

Guanambi-BA, 29 de fevereiro de 2024

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**

Prefeito do Município de Guanambi-Ba

**CONTRATANTE**

**WALDEMIR DE OLIVEIRA LIMA**

**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: \*77 3452 4312

**4º ADITIVO CONTRATUAL  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028-22PE-PMG  
 CONTRATO Nº 152-22PE-PMG**

**4º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028-22PE-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado por neste ato representado pelo **SR. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** – Prefeito do Município de Guanambi-BA, portador de cédula de identidade no 880691255 SSP/BA e CPF no 795.938.525-49, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, o sr. **JOÃO OLIVEIRA FERNANDES**, pessoa física, inscrita no CPF sob o no 549.245.295-91, portador de cédula de identidade no 54.392-19 SSP/BA, residente á Rua Otacílio Pereira Donato, no 302, Bairro Vomitamel, no Município de Guanambi – BA, telefone celular (77) 9 9930-4479, no Município de Guanambi – BA denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**.

**CONSIDERANDO** ofício oriundo da Secretaria Municipal de Educação, no qual manifesta interesse na renovação do CONTRATO Nº 152-22PE-PMG, tendo em vista a necessidade da continuação dos serviços já em andamento, evitando-se perdas, prejuízos e transtornos, e que os preços unitários permanecem inalterados, mostrando ser vantajoso para o município, e após autorização do executivo municipal, e após verificação da possibilidade e autorização;

**CONSIDERANDO** que os serviços prestados pela CONTRATADA possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, art. 57, inciso II, preceitua que a prestação de serviços a serem executados de forma contínua que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pela **CONTRATADA** para “**Contratação de empresa ou pessoa física para locação de veículos para manutenção das atividades diárias das Secretarias Municipais**”, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028-22PE-PMG**.

ITEM	DESCRIÇÃO	DESTINO/ HISTÓRICO	UND.	QTD ADITIVADA.	PERIODO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL PARA O ADITIVO DE 5 MESES	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
09	Caminhão, carroceria de madeira, em perfeito estado de conservação, movido a diesel, com capacidade igual ou superior a 3,50 t. Adaptada para transporte de pessoal na carroceria quando necessário, em conformidade com o Art 235 do código de Trânsito Brasileiro Inclusive motorista - Solicitado pela Secretária de Educação.	"Destinado ao uso da equipe de manutenção. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. (PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO)  • Motorista e manutenção mecânica por conta da contratada.  • Abastecimento por conta do município"	SERV.	5	Mês	R\$ 7.233,33	R\$188.066,58	R\$36.166,65	R\$224.233,23





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: \*77 3452 4312

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS**

Este instrumento vigorará pelo prazo de **05 (cinco) meses**, pelo prazo de vigência de **até 01 (um) de Agosto de 2024**, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, mediante celebração do termo aditivo, dentro dos limites permitidos por lei, somente para o lote de prestação de serviço. Após assinatura do contrato os serviços prestados/fornecimentos deverão ser de imediato após solicitação da Secretaria Municipal.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL** – Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância de **R\$36.166,65 (trinta e seis mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)**. Pagos em parcelas mensais de **R\$ 7.233,33 (sete mil e duzentos e trinta e tres reais e trinta e tres centavos)**. Totalizando um montante de **R\$224.233,23 (duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e trinta e tres reais e vinte e tres centavos)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 028-22PE-PMG**.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

Guanambi-BA, 29 de Fevereiro de 2024

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**

Prefeito do Município de Guanambi-Ba

**CONTRATANTE**

**JOÃO OLIVEIRA FERNANDES**

**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone fax: (77) 3452-4300

**CONVOCAÇÃO DE EMPRESA CADASTRO RESERVA****3ª FEIRA DE NEGÓCIOS DE GUANAMBI**

A Prefeitura Municipal de Guanambi - BA, inscrita no CNPJ nº 13.982.640/0001-96, por intermédio das Secretarias de Desenvolvimento Econômico e de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, torna público para conhecimento de todos os interessados a convocação de empresa do Cadastro Reserva, edital de chamamento público nº 001/2024, publicado no Diário Oficial em 25 de janeiro de 2024.

<b>EMPRESA</b>	<b>HIANE CÁSSIA TEIXEIRA MAGALHÃES DA CRUZ MEI</b>
----------------	--

GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 01 de março de 2024.

**FABRÍCIO LOPES RODRIGUES**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Decreto nº 1.126 de 04 de novembro de 2022





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: (77) 451 8700

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

<b>Espécie:</b>	<b>Contrato</b>
<b>Resumo do objetivo:</b>	Função de <b>ADMINISTRATIVO I</b> , local por este indicado para atender na <b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa</b>	Unidade Orçamentária: 03 - Secretaria de Administração Projeto/Atividade: 41220082007 – Gestão das Ações Administrativas Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado.
<b>Carga horária:</b>	40 horas semanais
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de <b>R\$ 1.850,00 (hum mil oitocentos e cinquenta reais)</b> incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>01/03/2024 A 31/12/2024</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>MAYANA GONCALVES SOUZA</b>



<b>RESCISÃO CONTRATUAL</b>	
CONTRATADO (A)	ELIANE RAMOS DE JESUS
FUNÇÃO	ARQUIVISTA
LOCAL	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
VIGÊNCIA	02/01/2024 à 31/12/2024
RESCISÃO	01/03/2024



RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

<b>Espécie:</b>	<b>Contrato</b>
	Função de <b>FONOAUDIOLOGO</b> , local por este indicado para atender na <b>CENTRO DE REFERENCIA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA OPERACIONAL - CREIO</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
<b>Carga horária:</b>	40 horas semanais
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de um salário mínimo vigente no país, incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>28/02/2024 A 31/12/2024</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>MARÍLIA ARAUJO LOPES</b>

LEIA-SE:

<b>Espécie:</b>	<b>Contrato</b>
	Função de <b>FONOAUDIOLOGO</b> , local por este indicado para atender na <b>CENTRO DE REFERENCIA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA OPERACIONAL - CREIO</b> .
<b>Fundamento Legal:</b>	O presente contrato de locação de serviços se fundamenta e se rege pelas disposições contidas no Inciso VI Art. 2º da Lei 1013 de 30 de Novembro de 2015, que autoriza o chefe do Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado.
<b>Crédito da Despesa</b>	Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria Municipal de Educação Projeto/Atividade -12.361.002.2024-Gestão das Ações do Ensino Fundamental Elemento 31.90.04 – Contratação por tempo determinado – Pessoa Física
<b>Carga horária:</b>	40 horas semanais
<b>Valor a pagar por mês:</b>	A importância de R\$ 4.654,56 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), incidindo sobre esta os descontos legais.
<b>Vigência:</b>	<b>28/02/2024 A 31/12/2024</b>
<b>Contratante:</b>	<b>ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO</b>
<b>Contratado (a):</b>	<b>MARÍLIA ARAUJO LOPES</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**TORNAR SEM EFEITO**

**2º ADITIVO CONTRATUAL  
TERMO DE FOMENTO Nº 004-23  
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002-23DPCP-PMG**

A Prefeitura Municipal de Guanambi, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO, torna público que decidiu tornar **SEM EFEITO** o 2º aditivo contratual, publicado no Diário Oficial do Município no dia 23 de fevereiro de 2024 - ANO XVI, N°. 3083, do TERMO DE FOMENTO Nº 004-23 DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002-23DP-PMG, cujo objeto a adequação do TERMO DE FOMENTO Nº 004-23 às normativas supracitadas para o repasse da verba federal destinada a complementação do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, a ser efetivado por meio de TERMO DE TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTARE a ser formalizado pelas partes.

Guanambi – Ba, 28 de fevereiro de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
CNPJ: 13.982.640/0001-96

**TORNAR SEM EFEITO****2º TERMO DE TRANSFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA E  
COMPLEMENTAR – LAR DOS VELHINHOS**

A Prefeitura Municipal de Guanambi, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO, torna público que decidiu tornar **SEM EFEITO** o 2º termo de transferência, publicado no Diário Oficial do Município no dia 23 de fevereiro de 2024 - ANO XVI, N°. 3083, do 2º ADITIVO CONTRATUAL DO TERMO DE FOMENTO N° 004-23 DISENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002-23DP-PMG, cujo objeto o repasse de recursos da Assistência Financeira Complementar advindos da União, destinados ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, instituído pela Emenda Constitucional nº 124, de 14 de julho de 2022 e pela Lei 14.434/2022.

Guanambi – Ba, 28 de fevereiro de 2024.

**ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: (77) 3452-4331

**GABARITO PROVA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (01/03/2024)**

<b>QUESTÃO 1:</b>
Alternativa E
<b>QUESTÃO 2:</b>
Alternativa C
<b>QUESTÃO 3:</b>
Alternativa C
<b>QUESTÃO 4:</b>
Alternativa B
<b>QUESTÃO 5:</b>
Alternativa D
<b>QUESTÃO 6:</b>
Alternativa C
<b>QUESTÃO 7:</b>
Alternativa C
<b>QUESTÃO 8:</b>
Alternativa B
<b>QUESTÃO 9:</b>
Alternativa C
<b>QUESTÃO 10:</b>
Alternativa D





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 Fonefax: (77) 3452-4331

**GABARITO PROVA DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (01/03/2024)**

<b>QUESTÃO 1:</b>
Alternativa A
<b>QUESTÃO 2:</b>
Alternativa B
<b>QUESTÃO 3:</b>
Alternativa C
<b>QUESTÃO 4:</b>
Alternativa C
<b>QUESTÃO 5:</b>
Alternativa D
<b>QUESTÃO 6:</b>
Alternativa E
<b>QUESTÃO 7:</b>
Alternativa E
<b>QUESTÃO 8:</b>
Alternativa B
<b>QUESTÃO 9:</b>
Alternativa A
<b>QUESTÃO 10:</b>
Alternativa C



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/3864-AD22-5ED4-F606-730D> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3864-AD22-5ED4-F606-730D



### Hash do Documento

44f8b9232cdb58034b8d43f662297c36c854efc8f95ec6f8f5da379e17f01e00

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/03/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 01/03/2024 17:33 UTC-03:00